



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Julho de 2022 - ANO V - Edição Nº 548 - Pág. 01 a 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

ATO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade ao disposto no art. 5º, § 2º, art. 6º e art. 16, inciso VI, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, e ainda do contido no art. 70, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Canindé (L.O.M.),

RESOLVE:

Art. 1º – A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024, dar-se-á no dia 02 de agosto de 2022, às 10h00min, em sessão extraordinária designada especialmente para este fim (art. 73, § Único, L.O.M.).

Art. 2º – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024, será regida pelo contido no art. 6º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé.

Art. 3º – Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de julho de 2022.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e em conformidade com a Lei 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** – **SUBSTITUIR** membros do Conselho Fiscal Municipal de Previdência – CONFIPREV, de acordo com os termos do art. 22, II, da Lei nº 2.527, de 20 de outubro de 2021.

a) Representantes dos Servidores Ativos

Titular: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO, CPF: 002.999.883-25

Substituta: DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CPF: 435.060.893-15

Art. 2º – No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados, deverão observar as disposições constantes no Art. 26, II, da Lei nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021:

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 283/2022 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Egustavo Barroa Braga. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 106/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborado pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20 de Julho de 2022, referente ao Número de Protocolo 180720221461. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/03/2022 à 24/09/2022. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 284/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Wilkie Cunha. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 106/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o parecer da Avaliação Domiciliar solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20 de Julho de 2022, referente ao Número de Protocolo 150720221460. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/07/2022 à 14/01/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.585/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 3º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 061/2022, de 15 de Junho de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.

LEI Nº 2.586/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Professor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Professor no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia do Professor” realizando eventos tais como: Palestras, seminários, painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 061/2022, de 15 de Junho de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.

LEI Nº 2.587/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Historiador e Cria o Prêmio “Amigo da História” no Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de maio como o "Dia Municipal do Historiador".

Art. 2º - Fica criado no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História", a ser outorgada pela Câmara Municipal anualmente, ao Historiador, graduado em História que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do Município.

Art. 3º - O Prêmio "Amigo da História", de que trata a presente lei, será outorgado em forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 1º de maio, em solenidade da Câmara Municipal.

Art. 4º - Até 60 (sessenta) dias que antecede a premiação, a Câmara Municipal indicará a pessoa a ser homenageada.

Art. 5º - A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 074/2022, de 06 de Julho de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.008/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ/CE, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIO Nº 072/2022 COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, PREVISTO NO MAPP 2154.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**, REPRESENTADA POR **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 394.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202205001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA NEMESIO CORDEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO VALOR TOTAL DE **R\$ 284.003,49 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM RECURSOS PREVISTOS NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: ATIVIDADE: 0401.04.122.0138.1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIP. PÚBLICOS – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CONTRATADO: CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA, REPRESENTADA PELA SRA. FERNANDA MARA DA SILVA BENEVIDES CUNHA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200528002, DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao Lote II; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MARCELO GUEDES AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE MAIO DE 2022; **VIGÊNCIA** 12(DOZE) MESES- 17 DE MAIO DE 2022 A 17 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190528002, RESULTANTE DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019-CP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 19 de JULHO a 10 de JANEIRO de 2023. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GUANABARA CONST TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de JULHO de 2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220104002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHÃES FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO CANINDEZINHO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTADO O ART. 57, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E PREVISÃO CONTRATUAL NO SUBITEM 4.3 DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERV EM CONST E TRANSP ESC EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE JULHO DE 2022.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022-IN**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no caput e inciso I, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26, para a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA USO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, COMPONENTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, perfazendo um o valor global de R\$ 51.268,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 através da seguinte Unidade Administrativa: 0701 Sec. Mun. de Seg.Pública e Trânsito-SMSP / 04 122 0052 2.028 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MUNIÇÃO AM 403 P ANTIMOTIN PRECISION	UNID	700	R\$ 36,62	R\$ 25.634,00
02	MUNIÇÃO ANTIMOTIN PRECISION SHORT RANGE	UNID	700	R\$ 36,62	R\$ 25.634,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.268,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)					

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação** a seguir: **Processo nº** 007/2022-IN; **Fundamento legal**: Caput e inciso I, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA USO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, COMPONENTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **Favorecido**: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96; **Valor Global**: R\$ 51.268,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS); **Dotação e Fonte de Recursos**: Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 através da seguinte Unidade Administrativa: 0701 Sec. Mun. de Seg.Pública e Trânsito-SMSP / 04 122 0052 2.028 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220104002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHÃES FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO CANINDEZINHO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO**: PROCEDER O AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 14,42% (QUATORZE VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 110.280,72 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: M K SERV EM CONST E TRANSP ESC EIRELI; **SIGNATARIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022-PE-SRP**. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia **01 de agosto de 2022 às 10h (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia **11 de agosto de 2022 as 09h (horário de Brasília)** o procedimento de recebimento de propostas. A partir das **09h (horário de Brasília)** do dia **11 de agosto de 2022** dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das **10h** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (REFEIÇÕES PRONTAS COM ACOMPANHAMENTOS), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA – GSU, CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19, EPIDEMIOLOGIA E EM CARÁTER EVENTUAL DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO PRÉ-ESTABELECIDAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO O ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201104001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE IGUAÇÚ EM CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, VIGERÁ DE 27 DE JUNHO DE 2022 A 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 300(TREZENTOS) DIAS DE 27 DE JUNHO A 20 DE ABRIL DE 2023.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA** PROJET CONST., SERV. E TRANSP. EIRELI; **SIGNATARIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220217003, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO TARGINOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMO NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO**: PROCEDER O AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 37,04% (TRINTA E SETE VIRGULA ZERO QUATRO POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 73.643,11 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE**: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME; **SIGNATARIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FELIPE HENRIQUE SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 DE JULHO DE 2022.



SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 044/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 2575/2022, de 14 de junho de 2022. Que concede auxílio deslocamento, os servidores na função de fiscalização das ligações prediais de água e esgoto, ou de realização das leituras, devidamente designados em portaria a ser expedida pelo presidente do SAAE. **RESOLVE: I** – Fica designado para cumprir a função de fiscalização das ligações prediais de água e esgoto, os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé: Antônio Claudio Saraiva Coelho; Francimar Silva Gomes; Francisco Alisson dos Santos Cruz; Francisco Tiago Rodrigues Cruz; Francisco Wellington de Souza Silva; Jorge Luiz Pereira Paz; Jose Alexandre Teixeira Rodrigues; Jucileudo Rodrigues Cardoso; Mardoqueu Licinus Crassus Lima Saraiva; **II** – Fica designado para cumprir a função de leitura, os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé: Elton Ronne Correia da Silva; Emanuel Almeida; Francisco de Assis Silva Justino; Francisco de Assis Lira Arruda; Misac Braga Cruz; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 04 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 045/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 04 de julho de 2022, no qual o servidor **MARCELO FREITAS BARBOSA, OPERADOR DE SISTEMA** admitido em **03/06/2020**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **MARCELO FREITAS BARBOSA, OPERADOR DE SISTEMA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 046/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de julho de 2022, no qual o servidor **ODILON RICARDO OLIVIERA VIEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** admitido em **15/07/1990**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **ODILON RICARDO OLIVIERA VIEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 047/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de julho de 2022, no qual o servidor **JORGE LUIS PEREIRA PAZ, ARTÍFICE ESPECIALIZADO** admitido em **04/02/2019**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **JORGE LUIS PEREIRA PAZ, ARTÍFICE ESPECIALIZADO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 048/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de julho de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO ROBSON SARAIVA DA ROCHA, LEITURISTA** admitido em **16/06/1997**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO ROBSON SARAIVA DA ROCHA, LEITURISTA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 049/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de julho de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO CAETANO LIMA, COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO (DAS-2)** nomeado em **02/09/2021**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO CAETANO LIMA, COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO (DAS-2)** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 050/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Francisco Wellington de Souza Silva, Marcelo Freitas Barbosa, José Michael Elvis Lima Nunes e Francisco Eliomar Congo Gomes. **CONSIDERANDO** o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022 **RESOLVE: I** – Fica concedido dentro da folha de pagamento do mês de agosto de 2022, **AUXÍLIO EDUCAÇÃO** aos servidores; **Francisco Wellington de Souza Silva, Marcelo Freitas Barbosa, José Michael Elvis Lima Nunes e Francisco Eliomar Congo Gomes**, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 27 de julho de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE